



DECRETO Nº 4188, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1989.

Declara estado de prē-calabilidade pública e  
dã outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 77, I, II, VI e XXX da lei complementar nº 03, de 28 de dezembro de 1972 e,

Considerando as fortes chuvas que têm ocorrido no município nos últimos dias, chuvas estas que têm trazido sérias consequências à administração municipal;

Considerando que o centro da cidade, bairros e periferias, também têm tido reflexos, com possíveis eventos desastrosos;

Considerando que o Decreto municipal nº 1.625, de 21/12/81, que versa sobre o Plano Geral do Sistema de Defesa Civil do Município, de Itabira, especialmente no Capítulo 4, Fases de Atuação da Defesa Civil, letra d, item 1, letra b - Prē-Calabilidade, e visando a proteção da vida, preservando-a de toda ocorrência de risco, a curto prazo;

Considerando, ainda que nesse período, deve-se manter estreita vigilância sobre toda área afetada e sujeita a riscos, tomando-se conhecimento, por meio dos sistemas de comunicação e/ou de informações proventura existentes, de todas as ocorrências que exijam ação imediata por parte da defesa civil e/ou ainda, da administração municipal de forma direta,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado estado de prē-calabilidade pública a situação no município de Itabira.



Artigo 2º - Ficam autorizadas as Secretarias Municipais de Obras, Saúde, Ação Comunitária, Administração e Serviços Urbanos a atender a todos aqueles que procurarem a Prefeitura Municipal e que forem atingidos pelas chuvas.

Artigo 3º - Na forma da lei federal 4.320/64, serão abertos os créditos extraordinários para atender as despesas decorrentes do presente decreto de acordo com as necessidades presentes que o caso exigir.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 16 de dezembro de 1989.

*Luiz Menezes*  
LUIZ MENEZES  
PREFEITO MUNICIPAL

*Mário Celio Menezes*  
MÁRIO CELIO MENEZES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.